



Publicado no jornal Diário do Grande ABC,
edição de 6/5/2016, (sexta-feira), à pág. 3 do
Caderno Classificados – Empregos &
Oportunidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

O Presidente da Câmara, Municipal no uso das atribuições lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, à vista da deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 28 de abril de 2016, sobre o Processo nº 225/2016, da Câmara Municipal de Santo André, e TC-2058/026/13, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 4, DE 2/5/2016

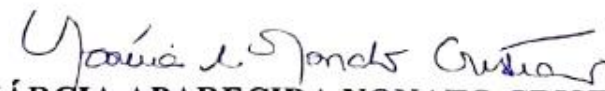
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santo André, relativas ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, em 2 de maio de 2016, 463º ano da fundação da cidade.


RONALDO DE CASTRO
Presidente

Registrado e digitado no Departamento Administrativo na mesma data, e publicado.


MÁRCIA APARECIDA NONATO CRISTIANO
Superintendente